

b) Suplente: Cleyton Teles Contreiras Paiva.

VII – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDC:

a) Titular: Cel. BM Carlos Batista da Costa;

b) Suplente: Pedro Henrique Correa Teixeira.

Art. 2º Os membros do Comitê Gestor exercerão suas atribuições em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei nº 4.749, de 29 de dezembro de 2025, e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 18 de junho de 2026.

Renata Silva e Souza Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA e Presidente do SIMAMC Decreto nº 2.162-P/2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 3/2026/SEMA

TERMO DE FOMENTO Nº 8/2026

PARTES: O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO E AMBIENTAL DA BACIA DO RIO CROA – ASAEBRICAL. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO: “PROMOVER AÇÕES PONTUAIS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE RIOS E LAGOS NA BACIA DO RIO JURUÁ”, NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 21.4856/2026, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL PEDRO LONGO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS PARA AS PARCEIRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, E DECRETO Nº 11.238 DE 02 DE MAIO DE 2023, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS A CELEBRAÇÃO DE PARCEIRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/ACRE, 09 DE JUNHO DE 2026.

ASSINAM: LEONARDO DAS NEVES CARVALHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE FRANCINILDO NUNES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO E AMBIENTAL DA BACIA DO RIO CROA – ASAEBRICAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 5/2026/SEMA

TERMO DE FOMENTO Nº 1/2026

PARTES: O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A ASSOCIAÇÃO ANDIROBA. OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE “DIAGNÓSTICO TÉCNICO-AMBIENTAL PARA IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE TRECHOS AMBIENTALMENTE FRAGILIZADOS DAS MARGENS DO RIO ACRE, NO PERÍMETRO URBANO DE RIO BRANCO”, NO ÂMBITO DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 22.60/2026, DE AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL TADEU HASSEN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO APROVADO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, QUE INSTITUI NORMAS GERAIS PARA AS PARCEIRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, E DECRETO Nº 11.238 DE 02 DE MAIO DE 2023, QUE ESTABELECE NORMAS RELATIVAS A CELEBRAÇÃO DE PARCEIRIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/ACRE, 01 DE JUNHO DE 2026.

ASSINAM: • LEONARDO DAS NEVES CARVALHO – SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE • FABIANA MARTINS CHAVES – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ANDIROBA

SEMULHER

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DE QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.

Processo SEI nº 0762.017053.00019/2026-22.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2023, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 21.06.2026 e término em 20.06.2027, no valor total de R\$ 749.846,40 (setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Mulher – SEMULHER.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no art. 57, II a alínea “d” da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme informado no Memorando nº 153/2026/SEMULHER – DIVEOF, a dotação orçamentária deste Termo Aditivo ocorrerá na seguinte consignação:

Cód. Órgão/Unidade: 762.001;

Programa de Trabalho, Descritivo do Programa: 14.122.2286.21770000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – SEMULHER, 14.422.1461.11470000 – Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra Mulheres e 14.334.1461.11460000 – Consolidação das Políticas para Mulheres; Fonte de Recurso: 15000100 e 27060201;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0000.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e de outros instrumentos não modificados por este Termo.

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial.

Rio Branco – AC, 19 de junho de 2026.

ASSINAM: O Sr. Edvilson Moura da Silva, pela SEMULHER, e o Sra. Marcello Serra de Oliveira, pela empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA.

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 89, de 18 de junho de 2026

SEI: 4016.011925.00024/2026-46

O Secretário de Estado de Obras Públicas – SEOP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 4.057-P, de 05 de junho de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.550, de 07 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 069/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a EMPRESA IMPÉRIO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização em prédio e logradouros públicos, conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, sem desoneração, ou outras tabelas oficiais, que possuam natureza padronizável e pouco complexa.

I – Gestor Titular: Eng. Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

II – Gestor Substituto: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997-D/AC, Matrícula nº 9344683 – 01.

Fiscais;

I – Fiscal; Engº Civil Kennedy Silva de Lima – CREA 20.971 D/AC, Matrícula nº 9298525-3;

II – Fiscal; Engenheiro Civil Luís Eduardo dos Santos Magalhães – CREA nº 21.967 D/AC, Matrícula nº 9685464-1;

III – Fiscal; Engª Civil Ana Carolina Fernandes – CREAC 22261 D/AC, Matrícula nº 226425-1;

IV – Fiscal; Engº Civil Dayvid Lennon Melo de Souza, CREA 22392 D/AC, Matrícula nº 9665293;

V – Fiscal; Engª Civil Camila do Nascimento Paiva, CREA 20975 D/AC, Matrícula nº 9516840;

VI – Fiscal; Engª Civil Irdia Fabiane Costa Correia, CREA 21.559 D/AC, Matrícula nº 9625348 – 1;

VII – Fiscal; Engª Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula nº 9551450-1;

VIII – Fiscal; Engº Civil Octávio Eduardo Kamilly Costa, CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342 – 2;

IX – Fiscal; Eng^a Civil Bianca Bezerra Correia, CREA 28605 D/AC, Matrícula nº 9682108 – 1;
X – Fiscal; Arq. Urb. Hevelly Lopes de Santana, CAU A69196-8; Matrícula 9626310;
XI – Fiscal; Eng^o Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA 4340-D, Matrícula 9335587;
XII – Fiscal; Eng^o Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento – CREA nº 21239 – D/AC, Matrícula nº 953479-2;
XIII – Fiscal; Eng^o Eletricista Gutierly Antônio Gouveia Diniz – CREA 22.399 D/AC, Matrícula 9613978;
XIV – Fiscal; Eng^a de Segurança no Trabalho Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21.879 D/AC, Matrícula 9661220-1;
XV – Fiscal; Eng^a Mecânica Wellida Castro Trevizani Santolin, CREA nº 5070743446 D/SP, Matrícula nº 968070-1;
XVI – Fiscal; Engenheiro Civil Douglas Roberto dos Santos – CREA 28.596 D/AC, Matrícula nº 9685808;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º – Revoga-se a Portaria nº 68 de 19 de maio de 2026 (0020907426), Publicado no DOE nº 14.271 de 21 de maio de 2026 (0020947143);

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

ÍTALO ALMEIDA LOPES

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº 4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023/SEOP

SEI: 4016.011932.00630/2023-10

DO OBJETO: contratação de empresa do saldo remanescente da obra, para execução dos serviços de Implantação de Complexo Viário no município de Rio Branco/AC, referente ao Convênio nº 906346/2020/MDR-J-SUDAM.

DO VALOR: valor de acréscimo é de R\$ 1.107.895,68 (um milhão, cento e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando o valor contratual de R\$ 37.929.867,57 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 39.037.763,25 (trinta e nove milhões, trinta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a Nota Técnica 123 (0021258167), PARECER Nº 195/2026/SEOP – ASJUR/SEOP – GABIN (0021377334) e demais documentos constantes do processo SEI nº 4016.011932.00630/2023-10.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária: Órgão/Unidade Executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545.114431.0980000 – Implantação de infraestrutura de mobilidade urbana; Elemento de Despesa: 44 90 51 00 00; e Fonte de Recurso: 15000100.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art.

65, I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 05 de outubro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Rafael Wiciuk, pela empresa Consórcio JC e Versátil (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2025/SEOP

SEI: 4016.017005.00011/2026-90

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Revitalização e Ampliação da Praça Chicó Rabelo no município de Porto Acre/Ac, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA contratual por um período de 08 (oito) meses, contados a partir de 04/07/2026 a 04/03/2027, em conformidade com a Justificativa nº 57/2026/SEOP (0021250767), Declaração de Interesse nº 618/2026/SEOP (0021250798) e Parecer Jurídico nº 190/2026/SEOP (0021308315).

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL assinado em 03 de novembro de 2025 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Pedro Paulo dos Santos Carneiro, pela empresa P.P. dos Santos Carneiro (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025/SEOP

SEI: 4016.011949.00240/2025-97

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do Centro Cirúrgico do Hospital Regional do Juruá – Bloco 01, localizado na Avenida 25 de Agosto, nº 5121, bairro Aeroporto Velho, na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, no âmbito do Programa de Estímulo à Construção Civil para Geração de Emprego e Renda – PEC/GER.

DO VALOR: O presente termo tem como objetivo acrescer o valor de R\$ 5.654,36 (cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 426.770,69 (quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 432.425,05 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), de acordo com a Solicitação de Aditivo nº 112/2026/SEOP (0021004957), Declaração de Vantajosidade nº 620/2026/SEOP (0021289437), Declaração de Interesse nº 621/2026/SEOP (0021289701), Parecer Jurídico nº 193/2026/SEOP (0021353499) e demais documentos constantes no Processo SEI nº 4016.011949.00240/2025-97.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2026, por meio da seguinte classificação orçamentária (0021324308): Órgão/Unidade executora: 754/001; Programa de Trabalho: 1545114351 331000 0 1331 0000 – Plano de Estímulo à Construção Civil Para Geração de Emprego e Renda; Elemento de Despesa: 44 90 51 00 00; e Fonte de Recurso: 1.500.0100.

DO REAJUSTE: Os preços contratados serão reajustados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, ficando assim resguardado o direito à análise do respectivo reajuste contratual.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com os artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 30 de outubro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e João Victor Franca Ferreira, pela empresa J. V. Franca Ferreira Ltda (Contratada).